



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI N° 79 de Outubro de 2025

Cria o selo Escolas Seguras para Incentivar as Instituições de ensino a adotarem plano de evacuação, realização de palestras e treinamentos em casos de Incêndios, danos estruturais e demais emergências.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Oriximiná, o Selo “Escolas Mais Seguras”, com o objetivo de incentivar as instituições de ensino a adotarem planos de evacuação, a realizarem palestras e treinamentos em casos de incêndios, danos estruturais e demais emergências.

§1º Entende-se por instituição de ensino toda escola pública municipal, escola particular, creche, faculdade e universidade pública ou privada localizadas no Município de Oriximiná.

§2º Os danos estruturais e demais emergências mencionadas no caput deste artigo referem-se a qualquer situação que possa representar risco à vida ou à permanência dos usuários regulares e demais frequentadores das escolas, tais como incêndios, desabamentos, curtos-circuitos, alagamentos, entre outros eventos que exijam evacuação imediata, indicando atuação rápida e eficiente das equipes escolares, docentes e servidores da instituição.

§3º A execução de treinamentos e planos de evacuação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita sob orientação de representantes legais das instituições de ensino e dos órgãos competentes.

Art. 2º As escolas interessadas em obter o selo “Escolas Mais Seguras” deverão comprovar a realização dos planos e treinamentos anuais, bem como a adoção de medidas e protocolos de segurança conforme as normas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de segurança e defesa civil.

§1º O selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

§2º A avaliação das instituições será feita por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal de Oriximiná.

Art. 3º Compete à Defesa Civil Municipal, à Guarda Municipal e ao Corpo de Bombeiros a fiscalização e o acompanhamento das ações de prevenção, auxiliando na elaboração de planos de evacuação, capacitação de profissionais e execução de simulações práticas.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Oriximiná poderá celebrar convênios e parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e com as outras instituições de segurança do Estado do Pará para cumprimento e fortalecimento das ações previstas nesta lei.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por meio de dotação orçamentária própria, implementar nas escolas públicas municipais o disposto nesta lei.

Art. 6º As instituições de ensino detentoras do selo “Escolas Mais Seguras” poderão utilizá-lo para fins de divulgação institucional e de reconhecimento social, sendo vedada sua cessão a terceiros ou extensão de uso a grupos econômicos que não o detenham.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 22 de outubro de 2025.


Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

A segurança nas instituições de ensino do Município de Oriximiná é uma necessidade urgente e um dever constitucional, decorrente do direito fundamental à vida, à integridade física e ao bem-estar de todos os cidadãos, especialmente das crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Garantir um ambiente escolar seguro é responsabilidade do poder público e um compromisso coletivo com a comunidade oriximinaense.

Nos últimos anos, eventos trágicos como incêndios, desabamentos e até situações de violência em ambientes escolares no Brasil têm evidenciado a importância da prevenção e da preparação diante de possíveis emergências. Diante dessa realidade, o Programa Municipal "Escolas Mais Seguras" surge como uma iniciativa de incentivo à adoção de planos de evacuação, realização de palestras e treinamentos em casos de incêndios, danos estruturais e demais situações emergenciais em escolas públicas e privadas do município.

A proposta tem como finalidade fomentar uma cultura permanente de prevenção, envolvendo gestores, professores, servidores, alunos e familiares, a fim de fortalecer a noção de corresponsabilidade na segurança escolar. A experiência mostra que a preparação adequada para situações de risco reduz drasticamente os danos e evita fatalidades, como apontam organismos técnicos, entre eles a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros.

No aspecto administrativo, o projeto busca promover a eficiência na gestão pública, estimulando parcerias entre a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e a Guarda Municipal, para garantir a aplicação das medidas preventivas com o máximo aproveitamento de recursos. O selo "Escolas Mais Seguras" funcionará como reconhecimento público e incentivo, conferindo às instituições certificadas um diferencial de credibilidade perante a sociedade e estimulando outras escolas a adotarem medidas semelhantes.

Além do caráter preventivo, o projeto tem função educativa, pois integra os alunos no aprendizado sobre segurança e cidadania, fortalecendo valores como responsabilidade, solidariedade e empatia. Ao participar de treinamentos e simulações de evacuação, os estudantes se tornam agentes multiplicadores da cultura da segurança em suas comunidades.

Com esta iniciativa, o Município de Oriximiná reafirma seu compromisso com a vida, a proteção e o bem-estar de todos que fazem parte do ambiente escolar, demonstrando que investir em prevenção é investir no futuro. O selo "Escolas Mais Seguras" representa, portanto, um passo concreto rumo à construção de uma cidade mais preparada, consciente e resiliente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 22 de outubro de 2025.


Renan Monteiro Guimarães
Vereador - REPUBLICANOS/PA